Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO N.º		7931-6/2010
PROCEDÊNCIA	:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUINA
ASSUNTO	:	PEDIDO DE RESCISÃO - ACÓRDÃO Nº 3.289/2010

Exmo. Senhor Conselheiro:

Trata o presente processo de **Pedido de Rescisão** interposto, tempestivamente, em face da decisão proferida por este Tribunal, mediante o Acórdão nº 3.289/2010,

Do exposto, o Pedido de Rescisão quanto ao mérito, foi reanalisado pelo Auditor Público Externo desta SECEX, Sr. José Antonio de Campos, que elaborou informação técnica anexada às fls.376/379-TC, opinando pelo não provimento das justificativas recursais.

Desta forma, verificando-se a análise realizada às fls. 376/379-TC, cujos fundamentos acolhemos, somos, pelo recebimento do presente recurso, diante de sua tempestividades, e, no mérito, pelo não provimento, mantendo-se em todos os seus termos o Acórdão nº 3.289/2010.

É a informação.

Cuiabá, 20 de junho de 2011.

Manoel da Conceição da Silva
Secretário de Controle Externo
da Segunda Relatoria